



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 238/2013

DECRETA PONTO FACULTATIVO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

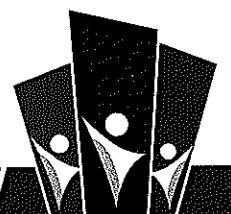
Art. 1º. Fica declarado facultativo o expediente nas repartições públicas municipais no dia 08 de novembro de 2013, sexta-feira, no período vespertino, em alusão a Abertura da II Expocif.

Art. 2º. O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 06 de Novembro de 2013.


MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL



BARRACÃO

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2013
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o concurso público – Edital 01/2011, de 07/10/2011, CONVOCA o candidato abaixo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, no horário das 7h30min a 11h30min, munido de seus documentos pessoais e demais documentos constantes no Edital do Concurso, a fim de ser nomeado para o respectivo cargo, para o qual obteve classificação:

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS
 Nome: - VANDERLEI LANGE

O candidato classificado que convocado não comparecer no prazo indicado, será considerado desistente da vaga ao cargo em que foi aprovado, desde que não tenha se manifestado, justificando de forma escrita e aceitável seu não comparecimento, observado o disposto junto ao item 12.8 do Edital, para permanência no final da lista de classificação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2013.
MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

Súmula de Pedido de Instalação
DARCI N. PAVANELLO - EMBUTIDOS, toma público que irá requerer do IAP, Licença de Instalação da fábrica de embutidos, localizada na Linha São João, no Município de Pranchita, Paraná.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 238/2013

DECRETA PONTO FACULTATIVO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado facultativo o expediente nas repartições públicas municipais no dia 08 de novembro de 2013, sexta-feira, no período vespertino, em alusão a Abertura da II Expocif.

Art. 2º. O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Barração/PR, 06 de Novembro de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 234/2013

VALIDA APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica validada a aprovação do loteamento denominado "PROFESSOR JOAREZ", através da Lei Municipal nº 1.813/2010, em razão da necessidade de regularização do imóvel.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Barração/PR, 28 de Outubro de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE
DECRETO Nº 199/2013

SUMULA: Exonerar Servidor de Cargo em Provedimento Efetivo, **ALCIR VALENTIN PIGOSO**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 014/92, 188/98, 189/98, 197/98, 300/02, 771/2011, 330/03 e alterações.

DECRETA

Art. 1º. Fica EXONERADO, a partir do dia 06.11.2013, o Servidor Público Municipal **LEONIR LUIZ RITTER**, ocupante do Cargo em Provedimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível A-01, do Grupo Ocupacional 06 – Fundo municipal de Saúde. Por motivo de pedido do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 06.11.2013.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 06 de novembro de 2013.

Alcir Valentim Pigoso
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AVISO DE LICITAÇÃO

"EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2013"
O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e a Senhora Marizete Maffi, Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº. 14/2013 e 54/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº. 146/2006 de 06/03/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 038/2013 de 06/11/2013

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E MATERIAL ESPORTIVO A SER UTILIZADO NA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JULIANA MEZZOMO KAIBERS E SECRETARIA DE ESPORTES DESTA MUNICÍPIO.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 72.133,98 (setenta e dois mil cento e trinta e três reais e noventa e oito reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 20/11/2013 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.º 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª a 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 06 de novembro de 2013.
Dilso Storch-Prefeito Municipal Marizete Maffi, Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AVISO DE LICITAÇÃO

"EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2013"
O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e a Senhora Marizete Maffi, Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº. 14/2013 e 54/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº. 146/2006 de 06/03/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 039/2013 de 06/11/2013

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS, FERROS E TELA, DESTINADOS A MELHORIA DE INFRAESTRUTURAS DO MUNICÍPIO.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 153.924,00 (cento e cinquenta e três mil novecentos e vinte e quatro reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 21/11/2013 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.º 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª a 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 06 de novembro de 2013.
Dilso Storch-Prefeito Municipal Marizete Maffi, Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de atendimento médico hospitalar de urgência e emergência no período de 24 horas diárias, equipe multiprofissional, a todos os usuários do município de Barração/PR procedendo consulta/diagnóstico e internamentos caso necessário, (demais especificações constantes no edital e anexos).

O CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONESE LTDA

ORIGEM: Licitação Modalidade Inexigibilidade nº 03/2013.
VALOR: R\$ 48.804,00 (Quarenta e oito mil oitocentos e quatro reais).
VIGÊNCIA: válido até 04/11/2014 contar da data de sua assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/11/2013.

Alcir Valentim Pigoso
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2013
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **ALCIR VALENTIN PIGOSO**, residente e domiciliado no Distrito de Esquina Gaúcha, nº 1015, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1850080-SSP-PR, CPF nº 407.728.539-91, toma público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente para prestação de serviços de atendimento médico hospitalar de urgência e emergência no período de 24 horas diárias, equipe multiprofissional, a todos os usuários do município de Pérola D'Oeste/PR procedendo consulta/diagnóstico e internamentos caso necessário para o município de Pérola D'Oeste/PR.

Valor da prestação de serviços: R\$ 48.804,00 (quarenta e oito mil oitocentos e quatro reais).

Período da prestação de serviços: 05/11/2013 a 04/11/2014.
 Conforme Parecer Jurídico.

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

De acordo com o Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 Pérola D'Oeste, 05 de novembro de 2013.

Alcir Valentim Pigoso
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designada através da portaria nº 04/2013 e Parecer Jurídico,

HOMOLOGO:

A Inexigibilidade de Licitação nº 03/2013, de 05.11.2013, referente a Contratação de empresas do ramo pertinente para prestação de serviços de atendimento médico hospitalar de urgência e emergência no período de 24 horas diárias, equipe multiprofissional, a todos os usuários do município de Pérola D'Oeste/PR procedendo consulta/diagnóstico e internamentos caso necessário para o município de Pérola D'Oeste/PR, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a contratação dos serviços na forma legal pela empresa:

- **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONESE LTDA**, com sede na cidade de Francisco Beltrão (PR), situada na Avenida Porto Alegre, s/nº – Bairro Centro, CEP 85.801-480 inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.812.519/0001-07, pelo valor de R\$ 48.804,00 (quarenta e oito mil oitocentos e quatro reais).

Pérola D'Oeste/PR, 05 de novembro de 2013.

Alcir Valentim Pigoso
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2013

OBJETO: Contratação de empresas do ramo pertinente para prestação de serviços de atendimento médico hospitalar de urgência e emergência no período de 24 horas diárias, equipe multiprofissional, a todos os usuários do município de Pérola D'Oeste/PR procedendo consulta/diagnóstico e internamentos caso necessário, (demais especificações constantes no edital e anexos).

O CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONESE LTDA

ORIGEM: Licitação Modalidade Inexigibilidade nº 03/2013.
VALOR: R\$ 48.804,00 (Quarenta e oito mil oitocentos e quatro reais).
VIGÊNCIA: válido até 04/11/2014 contar da data de sua assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/11/2013.

Alcir Valentim Pigoso
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013
PROCESSO Nº 095/2013
RESULTADO

Torna-se publico o resultado do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013, de 17 de outubro de 2013, do tipo Menor Preço, onde nenhum licitante apresentou proposta, tendo sido considerado deserto.

Barração/PR, 04 de Novembro de 2013.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL